



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ.: 01.612.566/0001-37

AVENIDA PRIMAVERA, 699-CENTRO

CEP: 64.283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

E-mail: [prefeituraboq.gov@bol.com.br](mailto:prefeituraboq.gov@bol.com.br)

### PORTARIA Nº 126/2016

**VALDEMIR ALVES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, e o **Sr. GENIELTON INACIO ARAUJO**, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei nº 02 de 2014;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSUÉ CARDOSO DE MACEDO** é titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS na Prefeitura de Boqueirão do Piauí, desde 02 de maio de 1998;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 08/2016, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

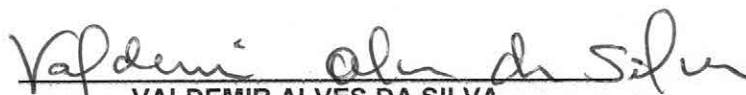
**CONSIDERANDO** que o servidor cumpriu todos os requisitos para aposentadoria Voluntária Por Idade, exigidos pelo **art. 39 da Lei nº 02 de 2014 e art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88** e ainda o parecer opinando pela Concessão do Benefício emitido pelo Instituto de previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB, **RESOLVE**:

**Art. 1º. CONCEDER** aposentadoria por idade e tempo de contribuição a partir desta data a **JOSUE CARDOSO DE MACEDO**, CPF nº 297.959.893-15, RG nº 152.324 - SSP/PI, Matrícula nº 199-1, para conferir direito a proventos na inatividade, conforme descrição abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento de acordo com a Lei nº 01, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Boqueirão do Piauí - PI	R\$ 880,00
Vantagens Remuneratórias	
TOTAL NA ATIVIDADE	R\$ 880,00
CALCULO DOS PROVENTOS	
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média	R\$ 880,00
Proporcionalidade 7.750/12.775 - 60,66%	R\$ 533,80
<b>TOTAL DOS PROVENTOS (benefício limitado ao mínimo)</b>	<b>R\$ 880,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí - PI, 20 de DEZEMBRO de 2016.

  
**VALDEMIR ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Boqueirão do Piauí – PI.

  
**GENIELTON INACIO ARAUJO**  
Gerente do Instituto Previdenciário do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB